

EDITAL Nº 051 FACELI - 14 DE JULHO DE 2020

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2020/2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faceli, de **14 a 17/07/2020**, **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, pelo portal do estudante.

§ 1º. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do envio da inscrição.

§ 2º. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min** do dia **17/07/2020**. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

§ 3º. Ao inscrever-se, o estudante aceita as condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado**.

Art. 3º. No ato da inscrição o estudante deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, dentro do prazo acima estipulado;

II – Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles estudantes matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

Art. 4º. A inscrição será individual, e a distribuição/composição das duplas será realizada posteriormente pelo NPJ, observando-se o critério da ordem de matrícula;

Art. 5º. Os estudantes que possuem dependência na disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher dois campos, sendo um de inscrição para o período em que se encontra regularmente matriculado e os demais para a(s) dependência(s) e/ou regime especial, se houver, especificando-a(s).

Art. 6º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação dessa carga horária.

Art. 7º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 8º. A integralização da carga horária é de responsabilidade do estudante, que deverá agendar a reposição de plantões necessários para a sua complementação, em caso de insuficiência de horas, sendo vedada a antecipação de plantões.

§ 1º. A reposição de plantões fica condicionada à existência de vaga(s) nas dependências do NPJ, de acordo com a logística interna.

Art. 9º. As atividades do NPJ terão início no dia **27/07/2020** e término no dia **11/12/2020**.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 14 de julho de 2020.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	07:30h às 09:30h	14 vagas (07 duplas)
Segunda-feira	09:30h às 11:30h	14 vagas (07 duplas)
Segunda-feira	13:30h às 15:30h	14 vagas (07 duplas)
Segunda-feira	15:30h às 17:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	07:30h às 09:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	09:30h às 11:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta-feira	13:30h às 15:30h	12 vagas (06 duplas)
Quarta -feira	15:30h às 17:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	07:30h às 09:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	09:30h às 11:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	13:30h às 15:30h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	15:30h às 17:30h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL	150 VAGAS	